

# **PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO DO CONTO NUNO NOZELOS DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA**

## **Preâmbulo**

No intuito de desenvolver o gosto pela leitura e pela escrita, o Município de Mirandela, honrando a personalidade de Nuno Nozelos, insigne escritor, nascido na Fradizela e cuja obra representa um património de mais elevada importância para a cultura nacional e um grande motivo de orgulho para todos os mirandelenses, instituiu o “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”, cuja primeira edição ocorreu em 2015, que foi aprovado em reunião de Câmara unicamente para o mencionado ano. Tendo em 2017 sido aprovado o Regulamento do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos.

Nestes termos, e com o intuito de que este prémio tenha uma periodicidade bianual, consagram-se as regras que definem o concurso direcionado para a modalidade de conto de ficção, género em que o patrono que dá nome ao presente prémio literário se notabilizou.

O presente Projeto de Regulamento vai ser objeto de audiência de interessados e consulta pública, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo,

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

No intuito de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e de promover a expressão literária e o desenvolvimento da língua portuguesa, é instituído com o presente Regulamento o “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos” do Município de Mirandela.

## **Artigo 2.º**

### **Condições de admissão**

Podem concorrer ao prémio cidadãos de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, maiores de idade, que sejam naturais ou residentes na região do Trás-os-Montes e Alto Douro.

### **Artigo 3.º**

#### **Periodicidade**

O prémio tem periodicidade bianual.

### **Artigo 4.º**

#### **Divulgação do concurso**

O anúncio do concurso de cada edição é feito no sítio eletrónico do Município de Mirandela ([www.cm-mirandela.pt](http://www.cm-mirandela.pt)), na comunicação social local, regional e nacional e nos editais a publicar nos locais do costume.

### **Artigo 5.º**

#### **Natureza do género literário**

O género literário elegível para efeito de concurso é ficção na variedade de conto.

### **Artigo 6.º**

#### **Tema do Concurso**

Os trabalhos a concurso não estão submetidos a qualquer tema, devendo apenas apresentar-se nas formas usadas habitualmente para o conto.

### **Artigo 7.º**

#### **Valor pecuniário**

O “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos” terá um valor de 500,00 euros e será entregue ao vencedor em cerimónia pública a anunciar pelo Município.

## **Artigo 8.º**

### **Admissibilidade dos trabalhos**

São admitidos a concurso trabalhos inéditos e não publicados, escritos em português e submetidos, segundo regras específicas aprovadas anualmente pela Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais do Município de Mirandela, e anunciadas com a devida antecedência, nomeadamente as previstas no artigo seguinte entre outras, considerando-se liminarmente excluídos os que violarem no todo ou em parte as normas que ao prémio se aplicam.

## **Artigo 9.º**

### **CrITÉrios**

1. Os trabalhos deverão ser apresentados, até à data limite a anunciar, na Biblioteca Municipal de Mirandela, nos seguintes moldes:
  - número de exemplares: 4 (quatro);
  - suporte de impressão: folha branca de tamanho A4;
  - máximo de folhas por conto: 50 folhas imprimidas de um só lado;
  - orientação da impressão: vertical;
  - tipo dos caracteres: “Times New Roman”, corpo 12;
  - cor (todo o texto): preta
  - espaçamento entre linhas: 1,5;
  - margens: superior e inferior  
- 2,5; esquerda e direita – 3;
  - numeração de páginas: no canto inferior direito (mesmo tipo e corpo dos caracteres usados no texto, conforme exemplo: 1/50 – n.º da página/n.º total de páginas).
2. As regras identificadas no número anterior, não são aplicáveis a eventuais fichas técnicas, índices ou comentários.
3. Os autores receberão sempre um comprovativo de entrega dos seus trabalhos.

**Artigo 10.º****Confidencialidade dos concorrentes**

1. Os concorrentes apresentam-se a concurso sob pseudónimo, devendo juntar ao processo a sua identificação, através da fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada e telefone, dentro de envelope fechado e devidamente assinalado no exterior com a inscrição de “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”, seguida do pseudónimo pessoal.
2. Em declaração à parte, o candidato deve declarar sob compromisso de honra, que é residente ou natural da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, a qual deverá ser apenas assinada com o seu pseudónimo.

**Artigo 11.º****Trabalhos enviados por via postal**

1. Os trabalhos a concurso podem ser enviados via postal devendo ser remetidos para Município de Mirandela / Biblioteca Municipal, Complexo Cultural de Mirandela, Rua Sarmento Pimentel 5370 - 325 Mirandela.
2. Só serão aceites trabalhos enviados por via postal desde que submetidos com registo e aviso de receção, segundo os procedimentos habituais dos correios portugueses ou sociedade equivalente.
3. Deverá constar como remetente o pseudónimo do concorrente.

**Artigo 12.º****Prazos**

O resultado do concurso será anunciado pelo Município de Mirandela em data a anunciar previamente.

**Artigo 13.º****Condição editorial e autoral**

O Município de Mirandela cede ao vencedor do concurso os direitos autorais aplicáveis à obra vencedora, a qual, em caso de publicação, terá de inserir na ficha técnica do

livro a seguinte inscrição: “Obra vencedora do Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”, patrocinado pelo Município de Mirandela.

#### **Artigo 14.º**

##### **Devolução das obras a concurso**

1. Os autores não premiados, interessados em reaver as obras a concurso, poderão proceder ao seu levantamento, na Biblioteca Municipal, até ao dia 31 de Dezembro do ano a que se refere o concurso, sendo necessário exibir o comprovativo de entrega ou o aviso de receção de envio do trabalho.
2. Findo o prazo referido no número anterior, o Município de Mirandela não se responsabilizará pela devolução das mesmas e procederá à destruição dos exemplares.

#### **Artigo 15.º**

##### **Constituição do júri**

O júri do “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos” é composto pelo patrono ou quem ele possa indicar, o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, ou por quem ele delegar, e por uma personalidade da sociedade académica local indicadas pelo Município de Mirandela.

#### **Artigo 16.º**

##### **Garantia de imparcialidade**

Os membros do júri não podem ser oponentes ao “Prémio Literário do Conto Nuno Nozelos”.

#### **Artigo 17.º**

##### **Forma de deliberação**

O júri delibera por unanimidade ou por maioria, e o resultado do concurso será lavrado em ata, mesmo que não seja apurado vencedor por manifesta falta de qualidade literária dos trabalhos apreciados.

#### **Artigo 18.º**

##### **Recurso**

Da decisão do júri não cabe recurso.

### **Artigo 19.º**

#### **Dúvidas e omissões**

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições do presente Regulamento são resolvidas pelo Código de Procedimento Administrativo e ainda por deliberação da Câmara Municipal.

### **Artigo 20.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º de

Entrada em vigor a